

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2018, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/18 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/18.**

**Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E FILTROS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAUDALHO, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO** entidade de direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.105.376/0001-40, situada à Praça Santa Tereza, 91 – Santa Tereza – Paudalho - PE. Neste ato representado pela Sra. Valquíria Marinho de Barros, brasileiro, cédula de identidade nº 4.583.631 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 882.301.714-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada, simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, com sede localizada na Cidade de Santana do Parnaíba – SP, Calçada Canopo, 11 – 2º andar – Sala 03 – Centro apoio II – Alphaville, CEP:06.502-16, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. João Marcio Oliveira Ferreira, inscrito no CPF/MF sob o nº 186.425.208-17, Identidade nº 20.907.947-2, têm por si justo e acordado, celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 010/2018**, para dar continuidade a prestação de serviços a serem realizados pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, decorrente de Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 021/2018.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A vigência e prazo de execução do objeto deste instrumento é ajustado pelo período de **12 (doze) meses, de 06/08/2019 a 06/08/2020**, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, até o limite legal, por meio de termos aditivos, garantida a sua eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO**

A **CONTRATADA** receberá a importância global de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento 2019:

Projeto Atividade: 08.122.0801.2868.0000

Dotação Orçamentaria: 33.90.39



**Parágrafo único** - Considerando que a vigência deste Instrumento ultrapassará o atual exercício, e sendo o contrato regido pelo art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93, as despesas para o próximo exercício serão empenhadas no início do ano de 2020, para o pagamento da complementação do período de sua vigência de 12 meses, cuja NOTA DE EMPENHO será formalizada junto a este CONTRATO por meio de APOSTILAMENTO, na forma do art. 58, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Conforme o disposto no Parágrafo Único do art. 61, da lei nº 8.666/93, o presente instrumento de Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, na forma de extrato, valendo contra terceiros desde a sua publicação.

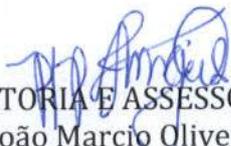
#### CLÁUSULA SETIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas pelas partes signatárias, todas as cláusulas ora aditadas, que não tenham sido, direta ou indiretamente, alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

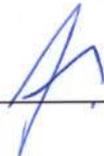
Paudalho, 30 de julho de 2019.

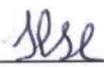
  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO  
Valquíria Marinho de Barros  
Secretaria de desenvolvimento e Assistência Social  
CONTRATANTE

  
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
João Marcio Oliveira Ferreira  
Representante Legal  
CONTRATADA

Flávia Thais Gomes Moreira  
RG: 48.585.759-5  
CPF: 218.233.098-21

Testemunhas:

1.   
CPF nº \_\_\_\_\_  
André Deivid Rodrigues de Lima  
RG: 33.690.295-5  
CPF: 309.935.868-13

1.   
CPF nº 011.309.684-48